



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 2
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	3 - 4
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	5 - 25
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - ESTRUTURAS CURRICULARES	26 - 27
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os membros abaixo relacionados para recomposição do **Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG**, após a dispensa a pedido da Professora Ana Lucia Bezerra Candeias e indicação da docente Lígia Albuquerque de Alcântara Ferreira, tendo a nova composição os seguintes membros:

- (1) Maria de Lourdes de Aquino Macedo Gonçalves (SIAPE 1363253) - Coordenadora - Início do mandato: 19/08/2020 (Designação)
- (2) Karoline Paes Jamur (SIAPE 1881019) - Início do mandato: 19/08/2020 (Designação)
- (3) Francisco Jaime Bezerra Mendonça (SIAPE 1131200) - Início do mandato: 19/08/2020 (Designação)
- (4) Lígia Albuquerque de Alcântara Ferreira (SIAPE 1592522) - Início do mandato: 03/01/2022 (Designação)
- (5) Andréa Flávia Tenório Carneiro (SIAPE 1134368) - Início do mandato: 19/08/2020 (Designação)

Processo n.º **23076.111629/2021-65**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 5045, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da **comissão do procedimento de sindicância de natureza acusatória e contraditória (SINAC)**, composta pelos professores THYANA FARIAS GALVÃO, SIAPE 1536182 – Presidente -, ERINALDO FERREIRA DO CARMO, docente, SIAPE 1817572, e SILVIA FERNANDA DE MEDEIROS MACIEL, SIAPE 3572934, responsável por apurar, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90, os fatos apresentados no processo n.º 23076.071391/2021-91, tendo nesta ocasião sido solicitada a **substituição** de ANDRÉ RÉGIS DE CARVALHO, docente, SIAPE 2199646, por ERINALDO FERREIRA DO CARMO, docente, SIAPE 1817572, havendo sido a comissão anteriormente designada através da portaria n.º 3990/2021, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 166 de 22/10/2021 e com prazo de 30 (dias) prorrogado através da Portaria de n.º 4538, de 24/11/2021, Publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 187 de 25/11/2021.

Processo n.º **23076.071391/2021-91**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 5046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir a servidora REJANE PEREIRA NEVES, matrícula SIAPE n.º 1396594, por ALDA VERÔNICA SOUZA LIVERA, matrícula SIAPE n.º 1212131, na **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** designada por meio da Portaria n.º 3.813/2020, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 129 de 01/12/2020, prorrogada através da portaria n.º 2650/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 104 de 13/07/2021 e reconduzida através da Portaria n.º 4461, de 19/11/2021, publicada B.O. UFPE N.º 104 de 13/07/2021, Mantendo-se os demais membros.

Processo n.º **23076.052117/2020-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2283033	ANA PAULA DE LIMA FERREIRA	30/06/2021	30/06/2021	São Paulo	PE	043989/2021-29
1265826	EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	03/06/2021	03/06/2021	Vitória de Santo Antão	PE	045895/2021-74
1132762	EDVALDO RAMOS DA SILVA	31/05/2021	31/05/2021	Vitória de Santo Antão	PE	044691/2021-87
1132762	EDVALDO RAMOS DA SILVA	27/05/2021	27/05/2021	Limoeiro	PE	043482/2021-41
1132762	EDVALDO RAMOS DA SILVA	09/06/2021	09/06/2021	Arapiraca	PE	042851/2021-06
3191878	FAUSTO JOSE DA LUZ CARDOSO	20/05/2021	20/05/2021	Caruaru	PE	041415/2021-75
3191878	FAUSTO JOSE DA LUZ CARDOSO	28/04/2021	28/04/2021	Caruaru	PE	033918/2021-55
3192389	ORLANDO SANTANA DA SILVA	20/05/2021	20/05/2021	Caruaru	PE	040730/2021-43
3207415	RODRIGO VITORINO DE ARRUDA	24/05/2021	24/05/2021	Vitória de Santo Antão	PE	042397/2021-42
3207415	RODRIGO VITORINO DE ARRUDA	19/05/2021	19/05/2021	Vitória de Santo Antão	PE	040606/2021-93

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2283033	ANA PAULA DE LIMA FERREIRA	18/07/2021	25/07/2021	São Paulo	SP	049507/2021-35
1265826	EDUARDO BERNARDINO DOS SANTOS	09/06/2021	09/06/2021	Vitória de Santo Antão	PE	048196/2021-27
3214155	EMMANUEL AIRES URQUIZA DE CARVALHO	03/06/2021	03/06/2021	Vitória de Santo Antão	PE	046356/2021-43
1134015	GESSE FERNANDES DE LIRA	02/06/2021	02/06/2021	Caruaru	PE	046426/2021-93
1132265	GILDO JOSE DOS SANTOS	10/06/2021	10/06/2021	Vitória de Santo Antão	PE	046833/2021-65
1132098	JORGE DE OLIVEIRA GOMES	02/06/2021	02/06/2021	Caruaru	PE	046033/2021-34
1131902	OLIVIA DE ALBUQUERQUE PESSOA	10/06/2021	10/06/2021	Vitória de Santo Antão	PE	046938/2021-43
1130440	ROBERTO QUENTAL COUTINHO	09/06/2021	12/06/2021	Maceió	AL	047978/2021-93
1133861	TONY VITAL DA SILVA	02/06/2021	02/06/2021	Caruaru	PE	046434/2021-71
1131954	WALDY FERREIRA DE LIMA	02/06/2021	02/06/2021	Caruaru	PE	046217/2021-13

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 02/12/2021)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA - EDUMATEC/MESTRADO E DOUTORADO da UFPE – Período letivo 2022

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 130/2021 de 20 de agosto de 2021, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 29 (vinte e nove) e o de Doutorado em 25 (vinte e cinco), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação. Resultado republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Boletim Oficial nº 205, de 22/12/2021, no qual faltou a última linha da planilha dos aprovados e classificados do mestrado com o 27º aprovado e classificado, Raphael dos Santos Gomes, com nota 7,0.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	EDSON CARLOS SOBRAL DE SOUSA	8,8
2º	RÚBIA ARAÚJO PESSÔA DE ALBUQUERQUE	8,4
3º	LUDMILA WANDERLEY MARTINS	8,3
4º	ALESSANDRO AUGUSTO GUERRA JUNIOR	8,2
5º	JOSÉ EDIELSON DA SILVA MELO	8,1
6º	THIAGO NUNES DE BARROS SANTOS	8,0
7º	KATIA XAVIER RODRIGUES BARBOSA	8,0
8º	WENDSON CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO	8,0
9º	ROAN SARAIVA DE LIMA FERREIRA	7,9
10º	LIBÂNIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	7,8
11º	ELICIELMA SILVA GUIMARÃES	7,7
12º	MANUELA FRANCISCA DE SOUZA	7,7
13º	MARIANA DO NASCIMENTO SILVA	7,7
14º	PEDRO JOSÉ FLORENCIO DA SILVA	7,7
15º	ALAIDE CECÍLIA DE LIMA	7,7
16º	DAIANNY MARIA DE ANDRADE	7,5
17º	YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA	7,5
18º	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA ANDRADE	7,4
19º	AROMA BANDEIRA MIGUEL	7,2

20°	STEPHANY MARIA PEREIRA DA SILVA	7,2
21°	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS VILAÇA	7,1
22°	DIEGO SANCHES FREIRE BATISTA	7,0
23°	ILANA DE OLIVEIRA AGUIAR	7,0
24°	VANESSA MARIA CHAGAS	7,0
25°	BIANCA ROBERTA DE SOUZA	7,0
26°	MARIA EDUARDA DA SILVA NASCIMENTO	7,0
27°	RHAFANEL DOS SANTOS GOMES	7,0

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	ANA QUELE GOMES DE ALMEIDA DIAS	8,6
2°	EMILLY RAYANE MOURA DINIZ SANTOS	8,6
3°	MARCIEL JOSÉ DO MONTE	8,5
4°	VALÉRIA DA SILVA SANTOS	8,4
5°	SUEDY SANTOS DE AZEVEDO	8,2
6°	EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA	8,2
7°	NADINE RODRIGUES DA SILVA	8,2
8°	ANGELA ARAÚJO NUNES	8,1
9°	AMANDA CAROLINE MARQUES DA CUNHA	7,9
10°	WALESKA STEFANY MOURA DINIZ	7,9
11°	GABRIELLY BEATRIZ BATISTA MACHADO	7,9
12°	DIOGO JOSÉ DE MORAES LOPES BARBOSA	7,8
13°	ARIANA COSTA SILVA	7,8
14°	SARA ROSA PIEDADE COSTA VALENTE	7,7
15°	ANDERSON MARCOLINO DE SANTANA	7,6
16°	KELLY DE LIMA AZEVEDO SPINELLI	7,5
17°	SEBASTIAO DA SILVA VIEIRA	7,5

18º	AYLLA GABRIELA PAIVA DE ARAÚJO	7,5
19º	CARLOS ANTONIO DA SILVA LOPES	7,5
20º	DAYVID EVANDRO DA SILVA LÓS	7,4
21º	GUTEMBERG DOS SANTOS CAVALCANTI	7,3
22º	CARLA VALÉRIA DE MIRANDA COSTA DUARTE	7,2
23º	ALMIR DE LIMA SERPA	7,1
24º	THALES PESSOA DE SOUZA SILVA	7,0

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Prof.^(a) ANA BEATRIZ GOMES CARVALHO

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática e Tecnológica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA
GEOINFORMAÇÃO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/12/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação torna público o presente Edital complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> e <https://www.ufpe.br/ppgctg>, referente às normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, Curso de Mestrado.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este edital, bem como seus anexos e eventuais retificações, tem a finalidade de regular o Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vagas complementares a serem disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – PPGCTG, com início de curso no ano letivo em Março de 2022, em turma de Mestrado.

1.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital e às condições nele estabelecidas, não podendo ser alegado desconhecimento de suas normas.

1.3. No ato de inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de se identificar como pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência e concorrer às vagas de políticas de ações afirmativas, de acordo com as normativas da Resolução 17/2021 CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE, publicada no B.O UFPE n.80 de 25 de maio de 2021.

1.4. O Processo Seletivo respeitará o cronograma a seguir:

Etapas do processo seletivo		Datas	Horários
Inscrições	Sistema aberto para a realização das inscrições e solicitação de dispensa de taxa de inscrição (online) (item 2 desse edital e subitens)	17 a 28/01/2022	09h do dia 17/01 às 18h do dia 28/01/2022
	Divulgação das inscrições homologadas e respostas aos requerimentos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	31/01/2022	Até as 21h
	Prazo recursal (item 5 deste edital e subitens)	01, 02 e 03/02/2022	09h do dia 01/02 às 18h do dia 03/02/2022
	Prazo para pagamento das taxas de inscrição cuja dispensa tenha sido negada também no recurso	Até 2 dias úteis após publicação da negativa do recurso.	Envio até as 18h do segundo dia
Etapa 1 (eliminatória)	Análise do projeto de pesquisa	04 e 07/02/2022	-
	Divulgação do cronograma de apresentação e arguição dos pré-projetos	07/02/2022	Até as 21h
	Apresentação e arguição dos pré-projetos	08 e 09/02/2022	A partir das 08h do dia 08/02/2022
	Resultado da etapa 1	10/02/2022	Até 21h
	Prazo recursal	11, 14 e 15/02/2022	09h do dia 11/02 até 18h do dia 15/02

Etapa 2 (classificatória)	Avaliação do currículo	16 e 17/02/2022	-
	Resultado da etapa 2	18/02/2022	Até as 21h
	Prazo recursal	21, 22 e 23/02/2022	Das 09h do dia 21/02 até as 18h do dia 23/02
Comissão de heteroiden- tificação	Período para envio, pela comissão de seleção, de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	24 e 25/02, 03 e 04/03/2022	09h00 do dia 24/02 às 18h00 do dia 04/03
	Comissão heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07 e 08/03/2022	09h00 do dia 07/03 às 18h00 do dia 08/03
	Resultado da Comissão de heteroidentificação	09/03/2022	Até as 21h
	Prazo recursal para Comissão de heteroidentificação	10 e 11/03/2022	09h00 do dia 10/03 às 18h00 do dia 11/03
	Resultado dos recursos a Comissão de heteroidentificação	14/03/2022	Até as 21h
Resultado final	Publicação	15/03/2022	Até as 21h
	Prazo recursal	16, 17 e 18/03/2022	
Matrícula		Conforme calendário do Sigaa	
Início das aulas		2022.1 conforme definido pelo curso	21/03/2022

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para admissão ao Curso de Mestrado exigem-se a graduação nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou áreas afins, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

2.1.1. Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, **condicionada** a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até o prazo final de matrícula, conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.1.2. O(A) candidato(a) inscrito(a) condicionalmente perderá o direito à vaga se no prazo final da matrícula não houver concluído o curso de graduação.

2.2. A inscrição se realizará única e exclusivamente via e-mail através do endereço eletrônico pgcgtg@gmail.com, conforme cronograma do item 1.4 deste edital.

2.2.1. Os(As) candidatas(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência **poderão**, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO I), **fazer a opção** por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de políticas de ações afirmativas, portanto denominados optantes.

2.2.2. As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.

2.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, inclusive a opção pela Linha de Pesquisa.

2.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa. No caso de mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) dentro do período de inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.5. Taxa de Inscrição e possibilidade de Isenção ou Dispensa

- 2.5.1. Como requisito à inscrição, deverá ser paga a taxa correspondente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções no ANEXO II.
- 2.5.1.1. Estrangeiros(as) interessados(as) em participar do processo seletivo e não inscritos(as) no Cadastro da Pessoa Física (CPF) poderão dispor da ajuda de algum(a) brasileiro(a) com CPF, para o pagamento da inscrição, devendo estar cientes de que, como requisito para a realização da matrícula, terão que providenciar o referido cadastro.
- 2.5.2. Terão isenção da Taxa de Inscrição:
- a) Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado;
- b) Servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes);
- c) Professor(a) substituto(a) na UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.
- 2.5.2.1. O(a) servidor(a) da UFPE deverá anexar comprovante de vínculo ou cópia do último contracheque para fins de isenção.
- 2.5.3. Respeitado o Cronograma constante do Item 1.4 e subitens deste edital, o(a) interessado(a) em se candidatar poderá requerer a *dispensa do pagamento da Taxa de Inscrição*, se:
- a) Membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
- 2.5.3.1. A dispensa do pagamento da taxa de inscrição poderá ser requerida até a data prevista no cronograma (item 1.4), conforme modelo (ANEXO III). Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (ANEXO I) e a condição de isenção deve ser apresentada;
- 2.5.3.2. Nos casos do subitem “a” deste item, o(a) pré-candidato(a), ao marcar essa opção, estará declarando que não pode pagar a inscrição sem prejudicar a manutenção de seu sustento.
- 2.5.3.3. Nos casos do subitem “b” deste item, será suficiente inserir no campo pertinente do formulário a identificação do(a) candidato(a) no Cadastro Único.
- 2.5.3.4. A decisão será comunicada ao(a) pré-candidato(a) em conformidade com o Cronograma do item 1.4. deste edital e subitens, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo(a) candidato(a);
- 2.5.3.5. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(a) candidato(a) realizar o pagamento da taxa ou a interposição de recurso endereçado à Coordenação do Programa, nos termos do item 2. e subitens deste edital.
- 2.5.3.5.1. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de dispensa negado poderá enviar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição até o fim do Prazo Recursal, no próprio formulário do Recurso; ou,
- 2.5.3.5.2. Caso recorra e haja indeferimento do recurso da dispensa, o(a) candidato(a) terá dois dias úteis a contar da data da resposta dos recursos, para enviar o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição para o email pgcgtg@gmail.com.

2.6. Documentos para Inscrição

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em <https://www.ufpe.br/ppgcgtg>).
- b) Uma foto 3 x 4 recente;
- c) Cópias de identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional) e de comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – documentos frente e verso, quando aplicável;
- d) Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral).
- e) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração de previsão de conclusão, no caso de inscrição condicionada;
- f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- g) Currículo elaborado de acordo com os itens a serem avaliados pela comissão, a partir do preenchimento do modelo disponibilizado (planilha do currículo) em <https://www.ufpe.br/ppgcgtg>;
- h) Formulário para pontuação do currículo preenchido, indicando a enumeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc.1, Doc. 2, etc.);
- i) Cópia de toda a documentação comprobatória. Cada documento deve estar enumerado em ordem de apresentação de acordo com o formulário para pontuação do Currículo (Doc. 1, Doc. 2, etc). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento. **Atenção:** Para comprovação dos artigos publicados, é necessário anexar o texto completo;
- j) Pré-projeto de pesquisa;

k) Termo de autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, assinado de acordo com o ANEXO V deste Edital, acompanhado de documento comprobatório:

I - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

II - As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:

(i) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

(ii) exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

III - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

IV - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

2.6.1. As pessoas autodeclaradas pessoas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.6.2. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), os subitens “a)” e “b)” poderão ser substituídos por cópia do passaporte.

2.6.3. No campo referente ao comprovante de pagamento, os(a) candidatos(as) isentos(as) deverão inserir o documento demonstrativo de seu direito (ex.: declaração de matrícula regular ativa, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária, etc.).

2.6.4. O não envio dos documentos obrigatórios listados neste Edital, no ato da inscrição, impedirá a sua efetivação e posterior homologação.

2.6.5. É obrigatório no ato da inscrição, a assinatura do termo de autodeclaração constante do Anexo V pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

2.6.6. Os(As) candidatos(a) cujos certificados de conclusão dos Cursos de Graduação tenham sido obtidos no exterior deverão apresentar, no momento da matrícula:

a) Autenticação do Consulado do Brasil no país onde o certificado foi emitido; ou

b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.6.6.1. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.6.7. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de Graduação.

2.6.7.1. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso.

2.6.7.2. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até o prazo final de matrícula, conforme calendário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.6.8. Será facultado à Comissão de Seleção e Admissão realizar diligências, a qualquer tempo e concedendo prazo razoável, instando qualquer candidato(a) a apresentar documentos originais ou outra forma de comprovação, com a finalidade de elidir dúvidas que parem sobre a informação prestada pelo(a) candidato(a) ou sobre os documentos por ele(ela) enviados.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1. O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do curso, constituídas pelo Coordenador e/ou Vice-Coordenadora do Curso na qualidade de seu presidente e docentes do PPGCGTG, podendo incluir um docente convidado externo, que procederão com as questões de organização, de planejamento e execução das atividades demandadas pelo Concurso. Não poderão participar das etapas de avaliação docentes não designados para Comissão de Seleção e Admissão.

3.2. A Seleção para o corpo discente do PPGCGTG, respeitado o cronograma do item 1 deste Edital, constará de:

ETAPA	CARÁTER	NOTA MÍNIMA	PESO
1) ANÁLISE E DEFESA DO PRÉ-	ELIMINATÓRIO	7,00	5

PROJETO DE PESQUISA			
2) AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	CLASSIFICATÓRIO	7,00	5

3.2.1. Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa:

3.2.1.1 Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima 7,00 (sete) para aprovação, correspondente à média entre as notas da análise do pré-projeto e da sua apresentação. Essa nota tem peso 5 (cinco) na composição da média geral.

a) Análise do pré-projeto de pesquisa:

3.2.1.2. O encaminhamento do pré-projeto de pesquisa no formato PDF perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via email, de acordo com o item 2.6 j).

3.2.1.3 São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área	40%
Pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativas e problematização	20%
Clareza da redação e contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%

3.2.1.4. O pré-projeto de pesquisa de cada candidato(a) será analisado pela Comissão de Seleção e Avaliação. Cada avaliador(a) atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.2.1.5. A nota do Pré-Projeto de cada candidato(a) corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos(as) examinadores(as), com arredondamento para duas casas decimais, sendo exigida nota mínima 7,0 (sete) para aprovação e participação na Etapa 2.

3.2.1.6. O pré-projeto de pesquisa deverá conter obrigatoriamente, conforme as normas da ABNT:

- a) Título;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Revisão da literatura;
- e) Metodologia;
- f) Referências;
- g) Outros elementos, caso se faça necessário.

3.2.1.7. O pré-projeto de pesquisa deve conter de 5 (cinco) a 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, inclusive capa (opcional) e referências.

3.2.1.8. O pré-projeto de pesquisa que ultrapassar o limite de páginas previsto no subitem 3.2.1.7. e/ou não cumprir com a obrigatoriedade do subitem 3.2.1.6. será desenquadrado e atribuído nota 0 (zero) e eliminado do processo de Seleção.

3.2.1.9. É vedada a indicação do nome de potenciais orientadores(as) no pré-projeto de pesquisa, sob pena de invalidação do pré-projeto de pesquisa, com a automática atribuição de nota 0 (zero) e eliminação do processo de Seleção.

b) Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa

3.2.1.10 A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação em formato *Power-Point*) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de até 20 (vinte) minutos para arguição.

3.2.1.11. No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu dispositivo eletrônico, câmera e microfone para a realização de sua apresentação.

3.2.1.12. Na análise da defesa do pré-projeto de pesquisa serão utilizados os seguintes critérios:

Clareza na apresentação do projeto, considerando a oratória e uso do recurso audiovisual	20%
------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e criticidade	40%
Capacidade argumentativa frente aos questionamentos da Comissão de Avaliação	40%

3.2.1.13. Cada avaliador(a) atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

3.2.1.14. A nota da apresentação do Pré-Projeto de cada candidato(a) corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos(as) examinadores(as), com arredondamento para duas casas decimais.

3.2.1.15. A nota da etapa Análise e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa será constituída pela média aritmética das notas da análise do pré-projeto e da apresentação e arguição, sendo a nota mínima igual a 7,0 (sete).

3.2.2. Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 A etapa de avaliação do currículo (AC) é classificatória e tem peso 5 (cinco).

3.2.2.2 As comprovações dos documentos nesta etapa serão avaliadas por meio de indicadores referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

3.2.2.3 Na avaliação do currículo será obedecida a seguinte pontuação:

A – TITULAÇÃO (peso 5.0):

Curso	Pontuação Máxima
Engenharia Cartográfica ou de Agrimensura.	10
Outras graduações em áreas afins (engenharias, bacharelados, licenciaturas ou tecnólogos)	09

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Professor Ensino Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível médio na área	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio na área.	1,0/Semestre - Máximo 5 pontos
Professor Ensino médio em área afim	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

C – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Iniciação Científica oficial, na graduação.	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos
Bolsa de extensão na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa na área	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Outro tipo de bolsa vinculada a projeto de pesquisa	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
Especialização <i>latu sensu</i> em áreas afins	8 pontos - Máximo 8 pontos
Curso de Extensão (mínimo 20 horas na área)	1 ponto - Máximo 4 pontos
Participação em Congresso e Similares na área	0,5 pontos - Máximo 2 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Atividade	Pontos (/Semestre – Valor Máximo)
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	2,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Resumos estendido de trabalhos (mínimo 3 páginas)	1,0/Trabalho – Máximo 10 pontos
Resumos de trabalhos	0,5/Trabalho – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada	5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Monitoria, artigos de divulgação geral	0,5/Semestre - Máximo 4 pontos
Estágio na área	1,0/Semestre - Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

4. RESULTADO

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Fica estabelecida a nota geral final mínima de 7,0 (sete vírgula zero) para a classificação do candidato no Programa.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do Currículo (AC), na análise do Pré-Projeto de Pesquisa e na defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

4.4 A divulgação do resultado final ocorrerá na página do Programa e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, bem como disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgctg>

5. RECURSOS

5.1. Após o término de cada etapa e divulgação dos resultados, caberá recurso, em formulário próprio (ANEXO IV), de nulidade ou de recontagem, **devidamente fundamentado**, respeitados os prazos contidos no item 1.4 deste edital, garantido(a) aos(as) candidatos(as) vista do espelho de correção da avaliação.

5.2. O recurso será dirigido a Comissão de Seleção e Admissão do Concurso, devendo ser enviado por email durante o período recursal.

5.3. É facultado aos(as) candidatos(as) a vista dos espelhos da avaliação individual contendo a média das notas atribuídas pela comissão. Os pedidos deverão ser solicitados durante o período recursal via e-mail pgcgtg@gmail.com.

5.4. O recurso será dotado de efeito suspensivo, podendo o(a) candidato(a) participar das etapas subsequentes do processo seletivo até a resposta ao recurso.

5.5. As etapas realizadas sob o efeito suspensivo terão validade condicionada à aprovação do recurso.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. São fixadas 08 vagas, distribuídas na área de concentração Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação, reservadas 30% do total das vagas (03 vagas) para as políticas de ações afirmativas, sendo obrigatoriamente 01 (uma) das vagas reservadas para pessoa com deficiência como normatiza a Resolução 17/2021 CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO da UFPE, publicada no B.O UFPE n.80 de 25 de maio de 2021,

6.2. Do total, 05 (seis) vagas são destinadas à demanda aberta por ampla concorrência, reservadas 03 (três) das vagas do curso de para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros) e com deficiência, sendo 1 (uma) vaga das reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2.1. Serão construídas duas listas de classificação, uma com a distribuição de vagas de ampla concorrência e uma segunda com as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas.

6.2.1.1 As vagas destinadas às políticas de ação afirmativas serão distribuídas em ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as) inscritos nesta modalidade, respeitado o quantitativo estabelecido no item 6.2 deste Edital.

6.2.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência serão selecionados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas por linha de pesquisa oferecidas em cada curso e respeitado às políticas de ações afirmativas.

6.2.3. Caso candidatos(as) optantes obtenham classificação que garanta sua admissão independente das políticas de ações afirmativas, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política.

6.2.4. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), outros(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e as políticas de ações afirmativas.

6.2.5. Caso não existam candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência serão chamados(as) a preencher esta vaga candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, pessoas trans (transexuais, transgêneros), por ordem de classificação.

6.2.6. As vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência sem candidatos aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de políticas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.3. Será disponibilizada uma vaga adicional para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, em atendimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www3.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf).

6.3.1. Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição e de matrícula, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo, conforme descrito neste Edital.

6.4. A aprovação no processo seletivo não garante Bolsa de Estudo ou de outra natureza.

7. MATRÍCULA

7.1 Como requisito para a matrícula, a Secretaria do PPGCGTG disponibilizará formulário para envio das informações e documentos necessários a efetivação, bem como definição de prazo razoável para cumprimento desta exigência. O não preenchimento e envio do formulário com os documentos exigidos, dentro do prazo previsto, configuram situação de desistência do candidato.

7.1.1. Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e classificável, obedecida a ordem de classificação da Linha de Pesquisa.

7.1.2. Na convocação para preenchimento das vagas remanejadas, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.1.3. Os candidatos aprovados e classificados, bem como os classificáveis remanejados, em situação de cumprimento com o requisito do subitem 7.1 estarão aptos a realizar matrícula, conforme calendário 2022.1 SIGA “A” da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7.1.4. Na documentação para matrícula, os certificados dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com:

- a) Autenticação do Consulado do Brasil no País onde o certificado foi emitido; ou
- b) Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

7.1.4.1. A exigência deste item 7.1.4. é dispensada para certificados obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

7.1.5. O candidato deverá apresentar até o prazo final de matrícula junto a documentação em atendimento ao item 7.1 Declaração da Comissão de Heteroidentificação da UFPE validando o termo de autodeclaração apresentado na fase de inscrição dos candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vaga para pessoas negras (pretas e pardas).

7.1.6 A não apresentação da documentação até o prazo final de matrícula implicará na perda da vaga e chamada de outro(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), dentro do número de vagas de ampla concorrência, garantidas as vagas das políticas de ações afirmativas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As inscrições e realização das etapas do processo seletivo: as inscrições serão realizadas através do encaminhamento da documentação para o E-mail: pgcgtg@gmail.com, e as etapas do processo seletivo serão realizadas por meio de vídeoconferência. O acesso será informado ao candidato por e-mail ou contato telefônico.

8.2 As defesas dos pré-projetos de pesquisa serão realizadas por vídeoconferência.

8.3 Serão desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppcgtg>.

8.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de dezembro de 2021

Rodrigo Mikosz Gonçalves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – DADOS PARA A EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III– REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
IV- MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

V – REQUERIMENTO ACÇÕES AFIRMATIVAS - RES. 17/2021 DO CEPE

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS GEODÉSICAS E TECNOLOGIAS DA
GEOINFORMAÇÃO (disponível em
<https://www.ufpe.br/ppgcgtg>).

Coloque sua
foto aqui

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Nome Social:	Raça:

Data de nascimento: ___/___/___	Cidade:	Estado:	Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Visto de permanência (se estrangeiro):			
Estado civil:		Nº de dependentes:	
CPF:	RG:	Órgão:	Data emissão: ___/___/___

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Telefone Residencial:	Celular:	
Fax:	E-mail:		

ENDEREÇO COMERCIAL

Órgão:	Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Fax:	
Site:	E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	
Nome do curso:	
Instituição:	Ano de conclusão:
POS-GRADUAÇÃO (caso tenha já cursado)	
Nome do curso:	
Modalidade:	Período do curso:
Instituição:	

() CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL () CONCORRE A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS

Área de concentração: () Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação
Possui vínculo empregatício: () SIM () NAO
Regime de estudo pretendido: ()
INTEGRAL ()

) PARCIAL Candidato com necessidades especiais SIM () NÃO ()

Se sim, especificar _____ Possui inscrição no Cadastro Único do Gov

Se tiver vínculo empregatício, informar a função que exerce, tempo de serviço e nome do empregador:

Local: _____ Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 e 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta não homologação da inscrição.

ANEXO II – DADOS PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU”

5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação: 3169-5

Serviços diretamente prestados pelas Pós-Graduações	UG Vinculada	Tipo	Identificador Receita	Identificador Unidade/Serviço	Número de Referência
CIEN. GEODESICAS E TEC.GEOINFOR MACAO	15309 8	3 - outros	03 - PG	3169 5	153098303316 95

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato.

VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00

6. Clicar em emitir GRU.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção do Mestrado em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado
- Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE
- Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal
- Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civise criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, _____ de _____ de _____

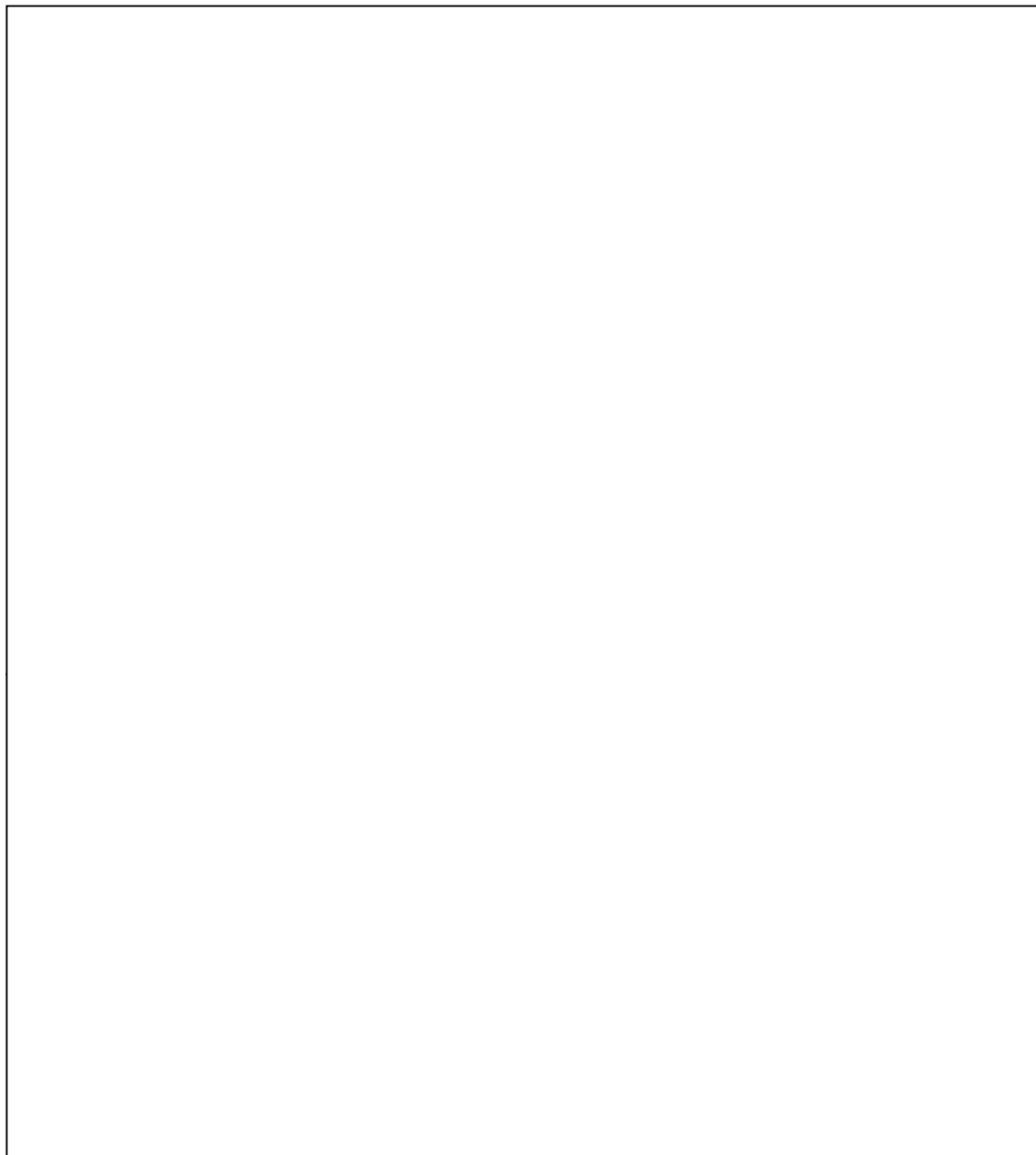
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
CPF: _____ RG: _____

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

1) Avaliação do Currículo (AC) ()

2) Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) ()

JUSTIFICATIVAS PARA O RECURSO



Assinatura do solicitante

V- REQUERIMENTO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS – RES. 17/2021
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU –UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no _____, do Programa de Pós-graduação em Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Ciências Jurídicas (Faculdade de Direito do Recife)
Programa de Pós-graduação em Direito
Cursos de Mestrado e Doutorado

REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL SELEÇÃO 2022

PUBLICADO NO B.O. UFPE, RECIFE, 56 (183 BOLETIM DE SERVIÇO): 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Solicitamos publicação da Retificação abaixo do Edital Seleção 2022 PPGD-UFPE:1ª)

ITEM:

Onde se lê: 2.1 A **inscrição** deverá ser realizada conforme instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, no período das 8h do dia 03 até às 23:59 horas, do dia 12 de janeiro de 2022, devendo ser instruída com:

Leia-se: 2.1 A **inscrição** deverá ser realizada conforme instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgd/selecao>, no período das 8h do dia 03 até às 15:00 horas, do dia 14 de janeiro de 2022, devendo ser instruída com:

2ª) ITEM: CRONOGRAMA

Onde se lê: **4 Cronograma da Seleção – Mestrado e Doutorado**

EVENTO	2022	HORA
PRAZO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	03 e 07/jan.	23:59h
PRAZO PARA O PEDIDO DE INCLUSÃO NA POLÍTICA DE COTA	03 e 07/jan.	23:59h

Leia-se:

EVENTO	2022	HORA
PRAZO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	03 a 07/jan.	23:59h
PRAZO PARA O PEDIDO DE INCLUSÃO NA POLÍTICA DE COTA	03 a 14 /jan.	15:00h

Artur Stamford da Silva
Presidente da Comissão de Seleção

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2022 EDITAL /B.O. UFPE, RECIFE,56 (149 BOLETIM DE SERVIÇO): 26-46 DE 22/09/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL 56 (149 BOLETIM DE SERVIÇO): 26-46 DE 22/09/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco aprova ad referendum em 30 de dezembro de 2021 o Termo de Retificação ao **EDITAL /B.O. UFPE, RECIFE,56 (149 BOLETIM DE SERVIÇO): 26-46 DE 22/09/2021** para retificar o cronograma do concurso – data e horário no que diz respeito a divulgação final conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Resultado final	11 de janeiro de 2022	até as 17h
Prazo Recursal	12 a 14 de janeiro de 2022	até as 12h
Resultado do Recurso	19 de janeiro de 2022	até as 12h

LEIA-SE:

Resultado final	03 de janeiro de 2022	até as 17h
Prazo Recursal	04 e 06 de janeiro de 2022	até as 12h
Resultado do Recurso	07 de janeiro de 2022	até as 12h

Thayza Christina Montenegro Stamford

Vice - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – UFPE

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: HISTÓRIA Programa em Rede/Associação: NÃO
CENTRO: FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
1 SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):
1 CULTURA E MEMÓRIA
2 DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS
3 MUNDO ATLÂNTICO
4 RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE
5 SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2022.1

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
8	16	24

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
HI909	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	60	4	Disciplina	NÃO
HI948	TEORIA E METODOLOGIA DA HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
HI898	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO
HI896	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
HI895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
TRONCO COMUM					
HI951	TÓPICO ESPECIAL EM PESQUISA HISTÓRICA	60	4	Disciplina	SIM
HI952	TÓPICO ESPECIAL EM TEORIA DA HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA	60	4	Disciplina	SIM
HI954	LEITURAS DIRIGIDAS	60	4	Disciplina	SIM
LINHA DE PESQUISA - CULTURA E MEMÓRIA					
HI955	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA E CULTURA	60	4	Disciplina	SIM
HI956	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA E LITERATURA	60	4	Disciplina	SIM
HI957	MEMÓRIA, POLÍTICA E CULTURA	60	4	Disciplina	NÃO
HI958	HISTÓRIA, POLÍTICA E PODER	60	4	Disciplina	NÃO
HI1003	HISTÓRIA, TEMPO E NARRATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
HI1005	HISTÓRIA, POLÍTICA E CRÍTICA: REGIMES DE HISTORICIDADE E	60	4	Disciplina	NÃO
HI1006	HISTORIOGRAFIA E IMAGENS - NARRATIVAS E VISUAIS	60	4	Disciplina	NÃO
LINHA DE PESQUISA - DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS					
HI1007	CULTURAS MATERIAIS, VISUAIS E ESCRITAS	60	4	Disciplina	NAO
HI1008	DINÂMICAS CULTURAIS E POLÍTICAS	60	4	Disciplina	NAO
HI1009	DINÂMICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS	60	4	Disciplina	NAO
HI1010	NARRATIVIDADE E CULTURAS HISTÓRICAS	60	4	Disciplina	NAO
HI1011	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA ANTIGA	30	2	Disciplina	SIM
HI1012	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA MEDIEVAL	30	2	Disciplina	SIM
HI1013	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA MODERNA	30	2	Disciplina	SIM
HI1014	TRANSFERÊNCIAS CULTURAIS E IDENTIDADES	60	4	Disciplina	NAO
LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO					
HI959	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO MUNDO ATLÂNTICO	60	4	Disciplina	SIM
HI961	IMPÉRIOS IBÉRICOS	60	4	Disciplina	NAO
HI1004	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA SOCIAL	60	4	Disciplina	SIM
HI1015	ÁFRICA ATLÂNTICA [1880-1876]: RESISTÊNCIA AO COLONIALISMO E AO IMPERIALISMO	60	4	Disciplina	NAO
HI1016	HISTÓRIA MILITAR DO MUNDO MODERNO E COLONIAL E SUAS MÚLTIPLAS	60	4	Disciplina	NAO
LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE					
HI963	HISTÓRIA E RELAÇÕES DE PODER	60	4	Disciplina	NAO
HI964	HISTÓRIA AMBIENTAL	60	4	Disciplina	NAO
HI965	HISTÓRIA DO AÇÚCAR	60	4	Disciplina	NAO
HI966	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DA SAÚDE	60	4	Disciplina	SIM
HI1017	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO BRASIL OITOCENTISTA	60	4	Disciplina	SIM
LINHA DE PESQUISA: SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS					
HI1018	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA, ENSINO E NARRATIVAS	60	4	Disciplina	SIM
HI1019	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	SIM
HI1020	DIDÁTICA DA HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NAO
HI1021	HISTÓRIA, ENSINO E MÍDIAS DIGITAIS	60	4	Disciplina	NAO
HI1022	TÓPICO ESPECIAL EM TEORIA, HISTÓRIA E ENSINO	60	4	Disciplina	SIM

OBSERVAÇÕES		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM [] NÃO [X] NÃO SE APLICA	Quantidade:	
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [X] SIM [] NÃO	até	90 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:		

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.066829/2021-75

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(Por área de concentração – Baseada na Resolução nº 19/2020 do CEPE/UFPE)

PROGRAMA: HISTÓRIA Programa em Rede/Associação: NÃO

CENTRO: FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
NÍVEL: DOUTORADO ACADÊMICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1 SOCIEDADES, CULTURAS E PODERES

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

- 1 CULTURA E MEMÓRIA
- 2 DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS
- 3 MUNDO ATLÂNTICO
- 4 RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE
- 5 SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para discentes ingressantes a partir de 2022.1

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO		
OBRIGATORIOS	OPTATIVOS	TOTAL GERAL
6	36	42

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATORIOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
HI1001	SEMINÁRIO DE TESE	60	4	Disciplina	NÃO
HI897	EXAME DE QUALIFICAÇÃO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO
HI899	ATIVIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO - DOUTORADO	0	0	Atividade	NÃO

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS					
CÓDIGO	NOME	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	COMPONENTE FLEXÍVEL
HI895	ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL	0	0	Atividade	SIM
TRONCO COMUM					
HI951	TÓPICO ESPECIAL EM PESQUISA HISTÓRICA	60	4	Disciplina	SIM
HI952	TÓPICO ESPECIAL EM TEORIA DA HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA	60	4	Disciplina	SIM
HI954	LEITURAS DIRIGIDAS	60	4	Disciplina	SIM
LINHA DE PESQUISA - CULTURA E MEMÓRIA					
HI955	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA E CULTURA	60	4	Disciplina	SIM
HI956	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA E LITERATURA	60	4	Disciplina	SIM
HI957	MEMÓRIA, POLÍTICA E CULTURA	60	4	Disciplina	NÃO
HI958	HISTÓRIA, POLÍTICA E PODER	60	4	Disciplina	NÃO
HI1003	HISTÓRIA, TEMPO E NARRATIVA	60	4	Disciplina	NÃO
HI1005	HISTÓRIA, POLÍTICA E CRÍTICA: REGIMES DE HISTORICIDADE E CONTEMPORANEIDADE	60	4	Disciplina	NÃO
HI1006	HISTORIOGRAFIA E IMAGENS - NARRATIVAS E VISUAIS	60	4	Disciplina	NÃO
LINHA DE PESQUISA - DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS					
HI1007	CULTURAS MATERIAIS, VISUAIS E ESCRITAS	60	4	Disciplina	NÃO
HI1008	DINÂMICAS CULTURAIS E POLÍTICAS	60	4	Disciplina	NÃO
HI1009	DINÂMICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS	60	4	Disciplina	NÃO
HI1010	NARRATIVIDADE E CULTURAS HISTÓRICAS	60	4	Disciplina	NÃO
HI1011	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA ANTIGA	30	2	Disciplina	SIM
HI1012	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA MEDIEVAL	30	2	Disciplina	SIM
HI1013	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA MODERNA	30	2	Disciplina	SIM
HI1014	TRANSFERÊNCIAS CULTURAIS E IDENTIDADES	60	4	Disciplina	NÃO
LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO					
HI959	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO MUNDO ATLÂNTICO	60	4	Disciplina	SIM
HI961	IMPÉRIOS IBÉRICOS	60	4	Disciplina	NÃO
HI1004	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA SOCIAL	60	4	Disciplina	SIM
HI1015	ÁFRICA ATLÂNTICA (1880-1876): RESISTÊNCIA AO COLONIALISMO E AO IMPERIALISMO	60	4	Disciplina	NÃO
HI1016	HISTÓRIA MILITAR DO MUNDO MODERNO E COLONIAL E SUAS MÚLTIPLAS	60	4	Disciplina	NÃO
LINHA DE PESQUISA: RELAÇÕES DE PODER, SOCIEDADE E AMBIENTE					
HI963	HISTÓRIA E RELAÇÕES DE PODER	60	4	Disciplina	NÃO
HI964	HISTÓRIA AMBIENTAL	60	4	Disciplina	NÃO
HI965	HISTÓRIA DO AÇÚCAR	60	4	Disciplina	NÃO
HI966	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DA SAÚDE	60	4	Disciplina	SIM
HI1017	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO BRASIL OITOCENTISTA	60	4	Disciplina	SIM
LINHA DE PESQUISA: SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS					
HI1018	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA, ENSINO E NARRATIVAS	60	4	Disciplina	SIM
HI1019	TÓPICO ESPECIAL EM HISTÓRIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	60	4	Disciplina	SIM
HI1020	DIDÁTICA DA HISTÓRIA	60	4	Disciplina	NÃO
HI1021	HISTÓRIA, ENSINO E MÍDIAS DIGITAIS	60	4	Disciplina	NÃO
HI1022	TÓPICO ESPECIAL EM TEORIA, HISTÓRIA E ENSINO	60	4	Disciplina	SIM

OBSERVAÇÕES	
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO Mestrado para o Doutorado: [X] SIM [] NÃO [] NÃO SE APLICA	Quantidade: 24
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [X] SIM [] NÃO	até 90 dias
OUTRAS EXIGÊNCIAS:	

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.066829/2021-75